GOVERNO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3591

ATA DE REALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ001/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507040001

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta e um minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Crateús e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº Nº. 034.06.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, publicados em onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 202507040001, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº PQ001/2025-SEDUC.

Objeto: PRE-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO FROTA – CAIC, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

O Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital de chamamento público, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R$)	DATA/HORA
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA	SIM	0,00	14/07/2025 14:38:16
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	0,00	17/07/2025 11:16:43
12.049.385/0001-60	AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	NÃO	0,00	22/07/2025 14:37:35
48.204.138/0001-39	WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA	SIM	0,00	23/07/2025 15:22:59
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO	0,00	24/07/2025 12:29:35
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 09:22:57
10.477.919/0001-24	DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	NÃO	0,00	25/07/2025 11:18:13
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	SIM	0,00	25/07/2025 13:35:46
07.191.777/0001-20	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 14:41:56
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 14:47:13
057.674.223-62	FRANCISCO	NÃO	0,00	25/07/2025 15:21:53
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	NÃO	0,00	25/07/2025 15:37:48
22.156.360/0001-10	H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI	SIM	0,00	25/07/2025 16:52:33
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUCOES LTDA	NÃO	0,00	27/07/2025 14:32:33
52.401.746/0001-00	COSISA CONSTRUCOES LTDA	SIM	0,00	28/07/2025 08:11:59

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante 3D CONSTRUCOES LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência da Certidão de registro e regularidade junto ao CREA, constante no item 4.1, inciso I; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Ausência do Balanço Patrimonial exercício 2024, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falência, constante no item 4.1.2, alínea "a".	07.930.565/0001-17	-	13/08/2025 15:04:48
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III.	22.156.360/0001-10	-	13/08/2025 15:05:21
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III.	07.191.777/0001-20	-	13/08/2025 15:05:50
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovado engenheiro eletricista em seu quadro técnico, constantes no item 4.1, inciso II.3.	06.981.069/0001-20	-	13/08/2025 15:06:24

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. Nº 3992
CRATEÚS

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovado engenheiro eletricista em seu quadro técnico, constantes no item 4.1, inciso II.3.	32.641.253/0001-30	-	13/08/2025 15:06:45
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência dos Balanços Patrimoniais, referentes aos exercícios 2023 e 2024, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falência, constante no item 4.1.2, alínea "a".	07.615.710/0001-75	-	13/08/2025 15:07:07
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência.	10.477.919/0001-24	-	13/08/2025 15:07:33
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H & E ENGENHARIA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - O patrimônio líquido mínimo não atinge os 10% do valor estimado de contratação, conforme permitido pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e constante no item 4.1.2, alínea "f".	25.026.953/0001-50	-	13/08/2025 15:08:02
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante I B PONTE CASTRO LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa I B PONTE CASTRO LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - O patrimônio líquido mínimo não atinge os 10% do valor estimado de contratação, conforme permitido pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e constante no item 4.1.2, alínea "f".	52.401.746/0001-00	-	13/08/2025 15:08:23
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: Em atenção à diligência instaurada, a empresa justificou que a diferença decorre do critério contábil de competência, alegando que determinada receita foi creditada ao final do exercício, mas contabilizada apenas no início do exercício seguinte, sem caracterizar erro ou omissão. Contudo, a nota técnica assinada pelo contador da própria empresa apresenta justificativa completamente distinta, afirmando que a divergência decorre de erro de digitação, falha no sistema contábil ou erro de interpretação de documentos fiscais, o que levou ao lançamento incorreto e posterior correção dos livros contábeis e demonstrações financeiras. O contador reconhece que o equívoco impactou diretamente a Receita Operacional Bruta e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Do ponto de vista técnico, ainda que o valor da diferença seja pequeno em termos absolutos, a incongruência entre a justificativa da empresa e a manifestação de seu contador é materialmente relevante, pois compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis, que são peças essenciais para comprovação da capacidade econômico-financeira na pré-qualificação. Não se trata apenas da diferença de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mas da quebra de coerência entre as informações, o que evidencia falha na confiabilidade documental e abre margem para dúvidas quanto à regularidade dos registros contábeis. Essa incoerência impede a validação plena das demonstrações, especialmente em um procedimento que exige documentos atualizados, verídicos e consistentes como condição de qualificação. Ademais, a tentativa de justificar um erro contábil com base em critério técnico equivocado (competência contábil) enfraquece a postura colaborativa e transparente esperada da licitante, além de contrariar o princípio da boa-fé objetiva que rege os procedimentos licitatórios. Diante dos vícios apontados — a inconsistência entre o valor da receita informado no balanço e o efetivamente recebido, a omissão de parte da receita operacional bruta nos registros originais, e a necessidade de correção posterior das demonstrações contábeis — restam prejudicados os índices econômico-financeiros exigidos pelo edital, culminando na não qualificação da licitante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA na fase de pré-qualificação.	48.204.138/0001-39	-	13/08/2025 15:09:16
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante LB CONSTRUÇÕES LTDA.	40.454.732/0001-76	-	13/08/2025 15:09:40
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	12.049.385/0001-60	-	13/08/2025 15:09:47
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	48.684.766/0001-69	-	13/08/2025 15:09:55
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante FRANCISCO.	057.674.223-62	-	13/08/2025 15:10:05
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA.	50.484.244/0001-65	-	13/08/2025 15:10:10
Deferimento	Recurso Deferido para o participante ****, inscrito no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50.	25.026.953/0001-50	-	26/08/2025 15:22:44
Não pré-qualificação anulada	Anulado a não pre-qualificação do(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA, Motivo: Conforme recurso administrativo interposto pela empresa, e deferido por esta municipalidade, motivo pelo qual se faz necessária a anulação da não pré-qualificação.	25.026.953/0001-50	-	26/08/2025 15:26:45
Pre-qualificação	Pré-qualificado o(a) participante H & E ENGENHARIA LTDA.	25.026.953/0001-50	-	26/08/2025 15:27:30
Indeferimento	Recurso Indeferido para o participante ****, inscrito no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39.	48.204.138/0001-39	-	26/08/2025 15:39:48

GOVERNO DE
CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. Nº 3593

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Indeferimento	Recurso Indeferido para o participante ****, inscrito no CNPJ/MF Nº 52.401.746/0001-00.	52.401.746/0001-00	-	26/08/2025 15:47

DO(S) PARTICIPANTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
25.026.953/0001-50	H & E ENGENHARIA LTDA
40.454.732/0001-76	LB CONSTRUÇÕES LTDA
12.049.385/0001-60	AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
057.674.223-62	FRANCISCO
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nossa contratação referente à Pré-Qualificação nº. PQ001/2025-SEDUC. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, será iniciada a Pré-Qualificação.	28/07/2025 08:31:45
Responsável	Bom dia senhores licitantes, informamos que a amanhã dia 05/08/2025 às 11:00h entraremos em sessão para proceder algumas diligências, a fim de verificar algumas informações que se fazem necessárias.	04/08/2025 10:27:50
Responsável	Bom dia senhores licitantes, abriremos diligência sobre algumas inconsistências observadas.	05/08/2025 11:24:06
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/40454732000176/versao/2023/nome/LB+CONTRUCOES+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 8.181.241,73 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 2 (duas) horas., a serem anexados no sistema até a data: 05/08/2025 às 13:47.	05/08/2025 11:46:39
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no 48204138000139, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 1.944.716,56 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48204138000139/versao/2023/nome/WHIPEC+EMPRENDIMENTOS+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$1.945.116,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 2 (duas) horas., a serem anexados no sistema até a data: 05/08/2025 às 13:48.	05/08/2025 11:47:22
Responsável	ERRATA: o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.	05/08/2025 11:48:34
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/40454732000176/versao/2023/nome/LB+CONTRUCOES+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 8.181.241,73 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas., a serem anexados no sistema até a data: 06/08/2025 às 13:00.	05/08/2025 11:50:21
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no 48204138000139, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 1.944.716,56 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48204138000139/versao/2023/nome/WHIPEC+EMPRENDIMENTOS+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$1.945.116,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas., a serem anexados no sistema até a data: 06/08/2025 às 13:00.	05/08/2025 11:50:57
Sistema	A participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no 40454732000176, anexou o documento complementar: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/40454732000176/versao/2023/nome/LB+CONTRUCOES+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 8.181.241,73 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..	06/08/2025 09:40:32
Sistema	A participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no 48204138000139, anexou o documento complementar: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 1.944.716,56 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48204138000139/versao/2023/nome/WHIPEC+EMPRENDIMENTOS+LTDA, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$1.945.116,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..	06/08/2025 10:58:35
Responsável	Boa tarde senhores licitantes, fica marcado o retorno desta sessão para o dia 11/08/2025 às 08:30h, para dar o resultado das análises dos documentos de Pré-Qualificação que foram anexados, portanto, peço a presença e o acompanhamento de todos.	07/08/2025 13:41:20
Responsável	Bom dia senhores participantes.	11/08/2025 08:40:27
Responsável	Observamos a necessidade de realizar algumas diligências, desse modo, faremos agora as solicitações, deixaremos os resultados para um momento posterior a análise das diligências.	11/08/2025 08:46:26
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 48684766000169, os seguintes documentos complementares: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 327.432,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48684766000169/versao/2023/nome/FOCO+LOCACAO+AMBIENTAL-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 541.187,30 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas., a serem anexados no sistema até a data: 12/08/2025 às 09:00.	11/08/2025 08:55:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3399
DATA/HORA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 07615710000175, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ001/2025-SEDUC, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 2 (duas) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente., a serem anexados no sistema até a data: 11/08/2025 às 12:25.	11/08/2025 10:23:21
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no 07930565000117, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ001/2025-SEDUC, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 2 (duas) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente., a serem anexados no sistema até a data: 11/08/2025 às 12:25.	11/08/2025 10:24:06
Responsável	O(A) agente de contratação solicita a participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 10477919000124, os seguintes documentos complementares: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ001/2025-SEDUC, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 2 (duas) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente., a serem anexados no sistema até a data: 11/08/2025 às 12:25.	11/08/2025 10:24:48
Sistema	A participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 07615710000175, anexou o documento complementar: Após avaliação dos documentos do requerimento de Pré-Qualificação nº PQ001/2025-SEDUC, constatou-se a ausência das seguintes declarações exigidas no edital: a) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação b) Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados c) Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas d) Declaração de Não Inidoneidade e) Declaração de Experiência Técnica Registra-se que não se trata o presente de processo licitatório mais oportunidade para que empresas se pré-qualifique para licitação(ões) futuras. Diante disso, é primordial diligenciar eventuais incorreções a fim de elastecer a competitividade e permitir que sejam saneados erros formais. Reforça-se que tais declarações, são de natureza meramente formal, e podem ser emitidas pela própria empresa a qualquer momento, e através de diligência, proceder com o necessário saneamento. Por estes motivos, em sede de diligência, com fundamento no art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, concedemos o prazo de 2 (duas) horas para apresentação, sob pena de prosseguimento da análise com base na documentação existente..	11/08/2025 12:07:18
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Boa tarde Sr. Pregoeiro	11/08/2025 14:41:32
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Venho por meio deste informar que as declarações foram anexadas em documentos complementares, conforme solicitado.	11/08/2025 14:43:01
Sistema	A participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 48684766000169, anexou o documento complementar: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 327.432,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48684766000169/versao/2023/nome/FOCO+LOCACAO+AMBIENTAL-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 541.187,30 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..	11/08/2025 23:43:14
Sistema	A participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no 48684766000169, anexou o documento complementar: Após análise do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, no exercício financeiro de 2023, observou-se que sua RECEITA OPERACIONAL BRUTA anual importa na ordem de R$ 327.432,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), todavia, ao verificar no Portal da transparência através do link https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/48684766000169/versao/2023/nome/FOCO+LOCACAO+AMBIENTAL-ME, percebe-se que de fato a empresa recebeu a importância de R$ 541.187,30 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor superior ao escriturado em sua contabilidade, motivo pelo qual se faz necessária a presente diligência, a fim de esclarecer tal inconsistência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..	11/08/2025 23:45:10
Responsável	Bom dia senhores participantes!	12/08/2025 09:00:45
Responsável	Após encerradas as diligências, fica marcado o retorno desta sessão, para resultado e prazo recursal desta Pré-Qualificação, para hoje dia 12/08/2025 às 15:00h. Peço a presença de todos.	12/08/2025 09:07:41
Responsável	Boa tarde senhores participantes, fica remarcado o resultado desta Pré-Qualificação para amanhã dia 13/08/2025 às 15:00h. Boa tarde.	12/08/2025 15:04:53
Responsável	Boa tarde senhores participantes, daremos continuidade a presente Pré-Qualificação.	13/08/2025 15:02:15
Responsável	Seguiremos agora com o resultado das qualificações.	13/08/2025 15:03:51
Responsável	Prezadas participantes, a participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.930.565/0001-17 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa 3D CONSTRUÇÕES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência da Certidão de registro e regularidade junto ao CREA, constante no item 4.1, inciso I; - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência; - Ausência do Balanço Patrimonial exercício 2024, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falência, constante no item 4.1.2, alínea "a"..	13/08/2025 15:04:48
Responsável	Prezadas participantes, a participante H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 22.156.360/0001-10 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III..	13/08/2025 15:05:21
Responsável	Prezadas participantes, a participante LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.191.777/0001-20 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovou quantitativos mínimos exigidos, constantes no item 4.1, inciso III..	13/08/2025 15:05:50
Responsável	Prezadas participantes, a participante A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 06.981.069/0001-20 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovado engenheiro eletricista em seu quadro técnico, constantes no item 4.1, inciso II.3..	13/08/2025 15:06:24
Responsável	Prezadas participantes, a participante NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 32.641.253/0001-30 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Não comprovado engenheiro eletricista em seu quadro técnico, constantes no item 4.1, inciso II.3..	13/08/2025 15:06:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3595
DATA/HORA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	
Responsável	Prezadas participantes, a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência dos Balanços Patrimoniais, referentes aos exercícios 2023 e 2024, constante no item 4.1.2, alínea "b"; - Ausência da Falência, constante no item 4.1.2, alínea "a"..	
Responsável	Prezadas participantes, a participante DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 10.477.919/0001-24 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não está qualificada, pelos seguintes motivos: - Ausência das declarações constantes no item 4.1.3, alíneas "a" a "e", mesmo após oportunizar via diligência..	13/08/2025 15:07:33
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa H & E ENGENHARIA LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - O patrimônio líquido mínimo não atinge os 10% do valor estimado de contratação, conforme permitido pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e constante no item 4.1.2, alínea "f"..	13/08/2025 15:08:02
Responsável	Prezadas participantes, a participante I B PONTE CASTRO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 52.401.746/0001-00 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa I B PONTE CASTRO LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: - O patrimônio líquido mínimo não atinge os 10% do valor estimado de contratação, conforme permitido pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e constante no item 4.1.2, alínea "f"..	13/08/2025 15:08:23
Responsável	Prezadas participantes, a participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Após análise detalhada da documentação anexada, concluiu-se que a empresa WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA não está qualificada, pelos seguintes motivos: Em atenção à diligência instaurada, a empresa justificou que a diferença decorre do critério contábil de competência, alegando que determinada receita foi creditada ao final do exercício, mas contabilizada apenas no início do exercício seguinte, sem caracterizar erro ou omissão. Contudo, a nota técnica assinada pelo contador da própria empresa apresenta justificativa completamente distinta, afirmando que a divergência decorre de erro de digitação, falha no sistema contábil ou erro de interpretação de documentos fiscais, o que levou ao lançamento incorreto e posterior correção dos livros contábeis e demonstrações financeiras. O contador reconhece que o equívoco impactou diretamente a Receita Operacional Bruta e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Do ponto de vista técnico, ainda que o valor da diferença seja pequeno em termos absolutos, a incongruência entre a justificativa da empresa e a manifestação de seu contador é materialmente relevante, pois compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis, que são peças essenciais para comprovação da capacidade econômico-financeira na pré-qualificação. Não se trata apenas da diferença de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mas da quebra de coerência entre as informações, o que evidencia falha na confiabilidade documental e abre margem para dúvidas quanto à regularidade dos registros contábeis. Essa incoerência impede a validação plena das demonstrações, especialmente em um procedimento que exige documentos atualizados, verídicos e consistentes como condição de qualificação. Ademais, a tentativa de justificar um erro contábil com base em critério técnico equivocado (competência contábil) enfraquece a postura colaborativa e transparente esperada da licitante, além de contrariar o princípio da boa-fé objetiva que rege os procedimentos licitatórios. Diante dos vícios apontados — a inconsistência entre o valor da receita informado no balanço e o efetivamente recebido, a omissão de parte da receita operacional bruta nos registros originais, e a necessidade de correção posterior das demonstrações contábeis — restam prejudicados os índices econômico-financeiros exigidos pelo edital, culminando na não qualificação da licitante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA na fase de pré-qualificação..	13/08/2025 15:09:16
Responsável	Prezadas participantes, a participante LB CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.454.732/0001-76 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	13/08/2025 15:09:40
Responsável	Prezadas participantes, a participante AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.049.385/0001-60 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	13/08/2025 15:09:47
Responsável	Prezadas participantes, a participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	13/08/2025 15:09:55
Responsável	Prezadas participantes, a participante FRANCISCO inscrita no CPF/MF Nº 057.674.223-62 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	13/08/2025 15:10:05
Responsável	Prezadas participantes, a participante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.484.244/0001-65 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	13/08/2025 15:10:10
H & E ENGENHARIA LTDA	Boa tarde	13/08/2025 15:11:01
H & E ENGENHARIA LTDA	Meu Patrimonio eh de 1.000.000, nao seria 10% visto que a obra eh de 9 milhoes?	13/08/2025 15:11:27
H & E ENGENHARIA LTDA	tenho mais obras que dao mais de 8 milhoes em execucao tb	13/08/2025 15:11:44
Responsável	Caro participante H & E ENGENHARIA LTDA, reveja seu balanço patrimonial, seu Patrimônio Liquido não atinge 10% do valor orçado pela administração pública municipal. De qualquer forma, ainda será aberto prazo recursal.	13/08/2025 15:15:41
H & E ENGENHARIA LTDA	Tudo bem, verei como posso entender isso junto ao contador e me atentarei ao recurso.	13/08/2025 15:16:18
H & E ENGENHARIA LTDA	vao abrir o prazo que horas?	13/08/2025 15:18:50
Responsável	Em alguns minutos abriremos.	13/08/2025 15:20:21
H & E ENGENHARIA LTDA	obrigado	13/08/2025 15:21:28
Responsável	Senhores participantes, iremos agora abrir prazo de 1 (uma) hora para manifestação de interposição de recursos.	13/08/2025 15:29:02
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	13/08/2025 15:29:12
H & E ENGENHARIA LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 foi enviada a(o) agente de contratação.	13/08/2025 15:29:34
WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39 foi enviada a(o) agente de contratação.	13/08/2025 15:42:44
COSISA CONSTRUCOES LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante I B PONTE CASTRO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 52.401.746/0001-00 foi enviada a(o) agente de contratação.	13/08/2025 15:47:11
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.684.766/0001-69 foi enviada a(o) agente de contratação.	13/08/2025 16:00:13
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	por favor desconsiderar o recurso posto pela empresa FOCO LOCAÇÃO, pois houve um equivoco na comunicação dos nossos colboradores o que fez nos colocarmos o recurso indevido, agradeço a compreenção e boa tarde	13/08/2025 16:05:28
Responsável	Senhores licitantes, conforme interesse em manifestação de recurso, os prazos para a interposição recursal seguem abertos no sistema, motivo pelo qual aguardaremos, finalizados os prazos de contrarrazão, retornaremos para as demais deliberações, boa tarde a todos.	13/08/2025 16:31:33
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 teve sua não pré-qualificação anulada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Conforme recurso administrativo interposto pela empresa, e deferido por esta municipalidade, motivo pelo qual se faz necessária a anulação da não pré-qualificação..	26/08/2025 15:26:45
Responsável	Prezadas participantes, a participante H & E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.026.953/0001-50 foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação.	26/08/2025 15:27:30
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	28/08/2025 08:37:11

GOVERNO DE
CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 3596

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	[illegible]

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	DIOGO AMÉRICO DE SOUSA	